



**EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SCMB03924REM/2026  
COTAÇÃO DE PREÇOS  
Processo de Compras – Decreto 48.600/2023**

A Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, instituição privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo de Compra SCMB03924REM/2026, para aquisição de equipamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, Resolução SES/MG nº 9.247/2023 e DRF FMS/SESAP nº 422/2024(fl.113) e DRO nº 1058/2024 (fl.130)**, através deste processo de compra, para aquisição dos seguintes itens:

Equipamentos:

- **Monitor Cirúrgico.**
- **Monitor Multiparametros.**
- **Placa para Bisturi Neonatal e Pediátrica.**
- **Oxímetro de Mesa Portátil.**

**1. Embasamento legal para aquisição:**

Fundamentada no artigo 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e, no que couber, nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, Lei Complementar Federal nº 141, de 13.01.2012, Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, Decreto Estadual nº 48600, de 29.12.2023, Resolução SES/MG nº 9.247, de 20.12.2023, nas leis orçamentárias vigentes em estreita consonância com o Convênio 039/2024 e 1º termo aditivo, celebrado por esta Santa Casa de Misericórdia de Barbacena e a Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena.

A utilização do recurso do saldo remanescente proveniente do Convênio 039/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena e a Santa Casa de Barbacena, será para aquisição de equipamentos e obedecerá ao artigo 16, do Decreto Estadual 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, que tem no artigo 16 a seguinte redação:

“A despesa realizada com recursos transferidos por meio dos Termos de Adesão, de Compromisso ou de Metas deverá ser precedida, respectivamente, do devido processo licitatório ou de **procedimento análogo**, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo”



A Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, em observância aos princípios da administração pública, em consonância com o artigo 16, do Decreto 48.600/2023, informa que realizará aquisição dos equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços, adotando o procedimento análogo ao licitatório, por meio de compra direta, com cotação prévia de preços de mercado, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a instituição.

**Observação: Compõe este Edital os anexos:**

- a) Minuta de Contrato – que trata do instrumento que será celebrado com as empresas que forem consideradas vencedoras do presente Processo, referente a entrega e assistência técnica durante o período de garantia.
- b) Recibo de Retirada do Edital – a ser preenchido e remetido para esta Santa Casa de Barbacena pelo e-mail [suprimentos@santacasabarbacena.com.br](mailto:suprimentos@santacasabarbacena.com.br), por toda empresa que acessar/ler este Edital.

**2 - Caracterização da Instituição Santa Casa de Misericórdia de Barbacena:**

A Santa Casa de Misericórdia de Barbacena é uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada pela confraria ou Irmandade de Santo Antônio, em 20 de julho de 1852 – Organização da Confraria; 1º de janeiro de 1858 – Inauguração da fundação. Funcionando a partir de então como hospital geral a serviços à comunidade. A organização atua na prestação de serviços médico-hospitalares, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES sob o número 2138875 e CNPJ sob o nº 17.082.892/0001-10, com sede à Rua Antonio Armoind nº 97, Bairro São Sebastião, na cidade de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, Brasil. Sendo referenciada nas seguintes linhas de cuidado assistenciais:

- Unidade de Internações nas especialidades de Clínica Médica, Nefrologia, Cirurgia Geral, Ortopedia;
- Serviço de Terapia Intensiva Adulto;
- Cuidados na especialidade de Neurocirurgia de alta complexidade, ofertando vaga zero para a patologia supramencionada;
- Porta de entrada pediátrica e assistência referenciada para o trauma infantil;
- Unidade de Terapia Intensiva Neonato e Pediátrica;
- Leitos Canguru;
- Porta de entrada para emergências ginecológicas, gestação de alto risco e risco habitual;
- Serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades assistenciais hospitalar decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas;
- Referência para atendimento as violências sexuais causada em idosos, crianças, adolescente e mulheres;
- Posto Avançado para Coleta de Sangue vinculado ao



Hemominas;

- Residência Médica em Pediatria e Medicina da Família;
- Polo de estágio a acadêmicos das mais diversas formações acadêmicas vinculadas a área da saúde.

Atualmente mantemos de forma efetiva 172 leitos para internações clínicas nas mais diversas especialidades, cirúrgicas, terapia intensiva adulta, neonato e pediátricos; sendo 130 ofertados ao Sistema Único de Saúde- SUS gerenciados pelo SUS Fácil. Deste total, as Unidades de Terapia Intensiva representa 25 leitos, todos ofertados ao Sistema Único de Saúde/SUS. A Santa Casa de Barbacena é um polo de capacitação regional, oferecendo Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação, Cultura e pelo Ministério da Saúde em Pediatria, Nefrologia e Medicina da família e comunidade desde o ano de 2015. Na especialidade de Obstetrícia realizamos cirurgias ginecológicas e obstétricas, ofertando Serviço de Ultrassonografia, consultas de Pré de Natal em Alto Risco e atendimento ambulatorial para intercorrências durante a gestação. Atuamos como porta de entrada para a Macrorregião de Saúde Centro Sul de Minas Gerais da rede de urgência e emergência, com o conceito de "vaga zero" deste território, atendendo a todos os pacientes regionalizados para Obstetrícia de Alto Risco, Trauma Pediátrico e atendimento em situação de urgência/emergência e ainda referência para atendimentos as violências sexuais causada em idosos, crianças, adolescente e mulheres. A Santa Casa é titulada como Hospital Amigo da Criança, prestando atendimento a mais de 20.000 crianças nos últimos 12 meses. Somos uma Instituição inserida no Programa Valora Minas do Estado de Minas Gerias, sendo classificados como Hospital Plataforma, ressaltando que a taxa de ocupação das unidades de terapia intensiva NEO/Pediátrica e Adulto mantém mensalmente em torno de 100% de ocupação até mesmo ultrapassando o pactuado, sendo os leitos regulados pelo CORE - MG, atendendo média de 3.500 crianças por mês na porta de urgências e emergências pediátricas e efetivamente realizando mais de 160 partos mensais.

### 3 - Justificativa da necessidade de compra:

Pacientes do Sistema Único de Saúde/SUS da Macrorregião de Saúde Centro Sul que necessitam dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde NA LINHA DE CUIDADO Materno Infantil, gestante e mulheres em puerpério imediato, serviços de Anestesiologia, Neurologia e Ortopedia.

Necessidade de manutenção dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde para um atendimento qualificado, com maior resolutividade aos pacientes do Sistema Único de Saúde SUS. Fortalecer e garantir as ações e serviços de saúde nas atividades de referências da Instituição com o objetivo de auxiliar na aquisição equipamentos e materiais permanentes para Pediatria, UTI Neonatal, Obstetrícia, UTI Adulto, Serviços de Anestesiologia, Neurologia e ortopedia..

### 4 – Objetos de aquisição:

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
01	01	MONITOR CIRÚRGICO



### DESCRIÇÃO GERAL

Monitor grau cirúrgico, Full HD, de alto desempenho, projetado especificamente para uso em ambientes clínicos e hospitalares como centros cirúrgicos, UTIs e salas de endoscopia. O equipamento deve oferecer qualidade superior de imagem, ampla gama de conexões e características construtivas adequadas para ambientes estéreis, com vedação frontal e carcaça resistente à limpeza hospitalar.

### 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

- Tipo: Monitor cirúrgico LED ou LCD colorido
- Tamanho da tela: mínimo 27 polegadas
- Resolução: 1920 x 1080 pixels (Full HD)
- Brilho: mínimo de 600 cd/m<sup>2</sup>
- Contraste: mínimo de 900:1
- Ângulo de visão: mínimo 175° (H) / 175° (V)
- Tempo de resposta: 12ms
- Retroiluminação: possuir vida útil mínima de 30.000 horas
- Conectividade mínima: 1x DVI-IN, 1x DVI-OUT, 1x SDI-IN, 1x SDI-OUT, 1x VGA, 1x S-Video,
- Tensão de alimentação: 24V, consumo máximo de 120W
- Grau de proteção: mínimo IPX4 frontal e IPX1 traseiro
- Estrutura em plástico e vidro com ventilação passiva (sem ventoinha)
- Certificações: IEC 60601-1, IEC 60601-1-2

### 3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Acompanhado de todos os cabos e acessórios essenciais ao seu funcionamento (alimentação e vídeo);
- Manual em português;
- **Garantia mínima de 24 meses;**

02

01

### MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

- Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.
- Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva e ETCO2;
- Tela de cristal líquido colorida (LCD) touchscreen e seletor giratório (knob), de 12 a 17 polegadas; resolução mínima de 1200 x 768;
- Pelo menos 8 (oito) canais em forma de Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 (noventa e seis) horas e com possibilidade futura de até 160 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes;
- Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador.



- Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador.
- Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros).
- Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45 Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático.
- Possibilidade de uso de leitor de código de barras;
- Alimentação por bateria interna recarregável, do tipo lítio, não modular, com autonomia mínima de 240 minutos em funcionamento contínuo, com possibilidade de expansão futura para até 480 minutos.
- Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.
- Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos.
- Detecção e rejeição automática de marca-passo.
- Deverá possuir escala de coma de Glasgow;
- Permitir utilização de, no mínimo, três protocolos de alerta precoce (MEWS, NEWS, NEWS 2);
- Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração.
- A central deverá possuir registro próprio na ANVISA e contar o número do registro em proposta.
- Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.

### **Parâmetros que devem acompanhar o monitor:**

#### **1. ECG**

- Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;
- Número de derivações: 7 derivações, (opcional) 12 derivações.
- Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm
- Resolução da medida de FC: 1 bpm;
- Deve permitir a detecção e rejeição automática de pulsos de marcapasso;
- Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações;
- Deve possuir monitorização de Segmento QT e QTc;
- Análise de Arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 24 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial.
- Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico.

#### **2. Respiração**

- Método bioimpedância (ou impedância) torácica
- Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm.



- Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais.
- Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.

### **3. Temperatura cutânea:**

- Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura;
- Com faixa de medida de 0° a 45°C;
- Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades;
- Acessórios: 1 unidade de Sensor Cutâneo
- Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos);

### **4. Pressão Não Invasiva (PNI):**

- Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM);
- Modos de medida: Manual, Automática e STAT;
- Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg;
- Intervalo de medidas automática: 1 m a 480 m.
- Frequência: 40 a 260 bpm.
- Deve possuir proteção contrapressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal);
- Acessórios: 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 manguito tamanho adulto

### **5. Oximetria (SPO2):**

- Visualização da curva pletismográfica;
- Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;
- Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;
- Frequência: 30 a 300 bpm.
- Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;
- Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto.

### **6. Pressão Invasiva (PI):**

- 02 (dois) canais de Pressão Invasiva
- Possuir escala manual e automática
- Medição das pressões: Pressão Arterial, Pressão venosa central, Pressão átrio esquerdo, Pressão da artéria pulmonar, Pressão arterial umbilical, Pressão venosa umbilical, Pressão do átrio direito, Pressão intracraniana, Pressão Aórtica
- Faixa de Medida: -10 a 350 mmHg
- Resolução: 1 mmHg



### 7. Capnografia (ETCO2):

- Apresentação da curva de capnografia em tempo real; Apresentação numérica da frequência respiratória; Medidas efetuadas pela tecnologia "Mainstream" ou "Sidestream"; Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatos.
- Para a tecnologia Mainstream deverá ser ofertado 01 (um) Sensor de estado sólido com adaptadores reutilizáveis para pacientes adulto, pediátrico e neonato.
- Para a tecnologia Sidestream, o processo aspirativo deve possuir sistema de dreno externo conectado ao módulo em posição vertical (dreno coletor/copo coletor/Dfend/water look/watertrap). Conectado à linha de amostra. Não serão aceitos sistemas de linhas com filtro acoplado horizontalmente à linha de gases.
- Para a tecnologia Sidestream deve ser fornecido (02) dois (dreno coletor/copo coletor/Dfend/water look/watertrap) e (02) duas linhas de amostras.

### DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO

- Manual operacional do equipamento em português.
- Garantia de 2 (dois) anos para o equipamento contra defeitos de fabricação;

### EXIGÊNCIAS:

- O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora.
- A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA.
- Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

GARANTIA 24 MESES

03	02	Placa de Bisturi inox para uso Pediátrico e Neo Natal COMPATÍVEL COM O BISTURI DELTRONIX T3
04	01	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL</b> <i>Uso Adulto, Pediátrico e Neonatal</i>  O equipamento deverá ser um oxímetro de pulso portátil microprocessado, destinado à monitoração contínua e não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO2) e frequência de pulso (FP), indicado para utilização em pacientes adultos,



pediátricos e neonatais em ambientes hospitalares, ambulatoriais, pronto atendimento, transporte intra-hospitalar e unidades de terapia intensiva.

O equipamento deverá possuir design compacto e portátil, permitindo fácil transporte e operação em diferentes ambientes assistenciais, acompanhado de suporte de mesa para utilização estacionária.

### **Parâmetros Monitorados**

- Saturação periférica de oxigênio (SpO2)
- Frequência de pulso (FP);
- Índice de perfusão gráfico;
- Índice de perfusão numérico;
- Curva pletismográfica em tempo real.

### **Faixas de Medição**

- SpO2: 0% a 100%;
- Frequência de pulso: 0 bpm a 255 bpm;
- Índice de perfusão: 0,2% a 20%.

### **Características Técnicas**

- Tela LCD colorida;
- Função de rotação automática da tela, proporcionando melhor visualização em diferentes posições de uso;
- Resolução mínima de 320 x 480 pixels;
- Exibição simultânea dos parâmetros monitorados e curva pletismográfica;
- Alarmes audiovisuais ajustáveis para limites máximos e mínimos de saturação e frequência cardíaca;
- Indicação visual e sonora para perda de sensor, baixa perfusão e bateria baixa;
- Operação simples e intuitiva;
- Dimensões aproximadas de 156 mm (C) x 70 mm (L) x 32 mm (A);
- Bateria interna recarregável de aproximadamente 1200 mAh, com autonomia mínima entre 8 e 24 horas de monitoramento contínuo, conforme configuração e modo de operação;
- Alimentação bivolt automática;
- Possibilidade de operação contínua conectado à rede elétrica;
- Compatível com sensores reutilizáveis para pacientes:
  - Adultos;
  - Pediátricos;
  - Neonatais;



- Equipamento fornecido com capa protetora em silicone resistente a líquidos e impactos;
- Suporte de mesa incluso para utilização estacionária;
- Equipamento portátil, robusto e adequado para utilização em ambientes hospitalares.

#### **Acessórios Inclusos**

- 01 sensor adulto reutilizável;
- 01 sensor pediátrico reutilizável;
- 01 sensor neonatal reutilizável;
- Fonte de alimentação/carregador;
- Cabo de alimentação;
- Manual de operação em português.

#### **Requisitos Regulatórios**

- Equipamento com registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

### **5 - Parâmetros para participação neste processo:**

**5.1** – Os interessados em participar do presente Processo **SCMB03924REM/2026** deverão encaminhar suas propostas, bem como os documentos solicitados, para o endereço de email: [suprimentos@santacasabarbacena.com.br](mailto:suprimentos@santacasabarbacena.com.br)

**5.2** – Os itens ofertados deverão ter especificação correspondente com as apresentadas neste processo **SCMB03924REM/2026**.

**5.3** – As propostas e todos os documentos inerentes à cotação deverão ser encaminhados para o e-mail [suprimentos@santacasabarbacena.com.br](mailto:suprimentos@santacasabarbacena.com.br), a partir do dia 03 de Junho de 2026 até as 18:00 do dia 17 de junho de 2026.

**5.4** – A validade da proposta deve ser de no mínimo 60 dias.

**5.5** – Deverão ser cotados SOMENTE itens devidamente registrados no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, sendo obrigatório o envio de cópia do registro, juntamente com os documentos e proposta comercial.

**5.6** - O prazo de garantia para o equipamento deverá ser de no mínimo 24 meses

**5.7** – Os fornecedores encaminharão, concomitantemente com a Proposta Comercial, os documentos de habilitação da empresa, Declaração de empregabilidade de menores conforme disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de



1999 e documentos referentes aos itens cotados: certificados, registros no Ministério da Saúde, Catálogos etc.

**5.8** - As Propostas deverão estar legíveis, isentas de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverão ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão, sob pena de recusa.

**5.9** – Será celebrado Contrato de Compra e Garantia, entre a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena e a empresa vencedora. Durante o período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas estarão sob-responsabilidade do fornecedor, exceto em caso onde for comprovada má utilização dos equipamentos, má fé ou fato superveniente de responsabilidade de profissional da Santa Casa de Barbacena, ANEXO I.

**5.9.1** – O período de garantia será de 24 meses para os equipamentos contados a partir do recebimento definitivo pela SCMB.

**6** - Documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**6.1** – Cópia do Alvará Sanitário, em nome da empresa participante do pleito, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente.

**6.2** – Cópia do registro dos equipamentos no Ministério da Saúde.

**6.2.1** – Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado, ou da declaração de isenção do registro no Ministério da Saúde e o Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior.

**6.3** – Para os equipamentos eletromédicos deverão ser apresentadas as respectivas cópias autenticadas do Certificado de Conformidade com as Normas NBR IEC 60601- 1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46 e/ou outras Normas IEC - requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial, conforme o caso.

**7 - Declarações a serem apresentadas:**

**7.1** – Fornecimento de Treinamento Operacional, para equipe de profissionais da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, de acordo com definição da Diretoria Administrativa da Santa Casa, em dias e horários combinados entre as partes, devendo envolver todos os profissionais definidos pela Santa Casa de Barbacena.

**7.2** – A conclusão do Treinamento Operacional é condição para o aceite definitivo dos itens e realização do pagamento, pela Santa Casa de Barbacena.

**8** – Documentos a serem apresentados na entrega dos equipamentos:



**8.1** – Manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar, quando solicitado para verificação, manuais, folhetos impressos do fabricante, que comprovem todas as características solicitadas no descritivo dos itens.

**8.2** – Manual de Operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos.

**8.3** – Caso seja solicitado pela Santa Casa de Barbacena: esquemas eletrônicos, mecânicos e pneumáticos, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva; procedimentos de calibração; relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração e lista de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante).

## **9 – Da entrega pela empresa vencedora:**

**9.1**– Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 dias corridos.

**9.2** – Endereço para Entrega: Santa Casa de Misericórdia de Barbacena. Rua Antonio Armond nº97. Bairro São Sebastião - Barbacena- MG. CEP 36.202.296.

**9.3** – Havendo necessidade de agendamento de entrega, o mesmo deverá ser feito com Paulo Octávio, através do telefone (32) 99908-0069.

**9.4** – Quaisquer itens, mesmo entregue e aceito, será devolvido à empresa vencedora da Cotação, com custos para a empresa, desde que comprovada qualquer irregularidade com o produto, comprometimento na qualidade, falta/irregularidade no Registro no Ministério da Saúde, defeitos de fabricação etc.

## **10 – Do pagamento:**

**10.1** - O prazo para pagamento dos itens entregues, após o Aceite Definitivo, por servidor da Santa Casa de Misericórdia, devidamente designado, será de até 15 dias corridos.

**10.2** – Sendo detectada qualquer irregularidade com o item entregue, mesmo após o aceite definitivo, será automaticamente suspenso o prazo de pagamento, que se iniciará novamente, após a correção da irregularidade apresentada ou a devida substituição do equipamento.

**10.3** – Inclui como condição para liberação do pagamento, a realização do Treinamento Operacional pelos profissionais da Santa Casa de Barbacena, conforme Declaração solicitada no item 7.

## **11 - Considerações finais:**

**11.1** – A presente Cotação de Preços – Processo Análogo – estará disponível



no site da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, endereço eletrônico [www.santacasabarbacena.com.br](http://www.santacasabarbacena.com.br).

**1.1.1** – As empresas que extraírem este Edital no SITE, deverão enviar para o email [suprimentos@santacasabarbacena.com.br](mailto:suprimentos@santacasabarbacena.com.br), RECIBO devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II.

**11.2** – Pedidos de esclarecimentos, caso existam, deverão ser enviados, exclusivamente por email, até 2 (dois) dias antes do findar do prazo para envio da proposta comercial e documentos de habilitação.

**11.3** – O envio de documentos, propostas, pedidos de esclarecimentos/dúvidas, ou quaisquer outros documentos referentes ao processo, deverá ser feito, **exclusivamente**, para o email: [suprimentos@santacasabarbacena.com.br](mailto:suprimentos@santacasabarbacena.com.br)

**11.4** – É dever dos interessados, acompanhar as publicações que ocorrerem no site da Santa Casa de Barbacena, através do endereço eletrônico acima apresentado.

**11.5** – Fica assegurado à SCMB o direito de negociar diretamente com os fornecedores os valores dos itens, objetivando maior economicidade no processo de compra.

**11.6** – Os resultados deste Processo Análogo também serão divulgados através do site da Santa Casa de Barbacena, além de disponibilizados por email aos interessados.

**11.7** – A participação das empresas nesta Cotação de Preços, implica na obrigação do vencedor em atender as Ordens de Compra emitidas, conforme prazos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sob pena de responsabilização legal.

**11.8** – A Santa Casa de Barbacena se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem gerar direito a questionamentos ou recursos quanto ao ato.

**11.9** – Fica eleito o foro da cidade de Barbacena para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Edital, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barbacena, 03 de Junho de 2026.

Filipi Knofel Rizzi

Coordenação Suprimentos

Santa Casa de Misericórdia DE Barbacena - MG



## ANEXO I

Contrato de fornecimento de equipamento hospitalar que entre si celebram a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena e a empresa \_\_\_\_\_  
CONTRATO N°:

**SCMB03924REM/2026**

Originário do Processo Análogo:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA, situado à Antônio Armond, 97, bairro São Sebastião, nesta cidade de Barbacena-MG, CNPJ 17.082.892/0001-10, neste ato representada por sua provedora Maria Angelica Borges de Andrada CPF: 819.961.106-59 CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob

nº. \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, neste ato, representada por \_\_\_\_\_,

brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_,

CPF sob nº. \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, ajustam o

presente contrato de fornecimento de equipamento \_\_\_\_\_ e

assistência técnica, conforme descrito no objeto, face à cotação prévia de preços nº

002/2024, regida pela Lei Complementar Federal 101, de 2000, Lei Complementar

Federal 141 de 2012, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Portaria

Interministerial 424/2016, Decreto Estadual 48.600 de 10.04.2023.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é o fornecimento do equipamento hospitalar relacionado e prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia.

1.2 - A assistência técnica de que trata este contrato será específica para defeitos de fabricação, estando excluídas obrigações quanto a defeitos provocados pelo mau uso do(s) equipamento(s), quedas ou má fé por parte de seus usuários.

1.3 - As condições de Garantia estão definidas na Cláusula VII - Das Obrigações das Partes - DA CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses contados a partir do recebimento definitivo do item, no que tange à assistência técnica durante o período de garantia.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRITIVO DO ITEM - Quant Descrição Valor RS**

O valor do item adquirido, objeto de entrega deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA e GARANTIA**

4.1 - A CONTRATADA deverá realizar a entrega do item objeto deste contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena.

4.2 - A entrega deverá ser feita na Santa Casa de Misericórdia de Barbacena à Rua Padre Toledo, s/n, bairro São Sebastião, nesta cidade de Barbacena-MG sendo a responsabilidade e os custos da entrega por conta da CONTRATADA.

4.3 - A entrega deverá ser direcionada ao Serviço de Manutenção da Santa Casa de Barbacena, através do telefone (32) 3339-2406 e/ou (32)3339-2445.

4.4 – Qualquer item, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de garantia que comprometam a integridade do mesmo;

4.5 - Havendo necessidade de correções e/ou trocas por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e somente serão retomados após serem sanadas todas as questões pendentes.

4.6 – Existindo irregularidade, não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá, a termo, os fatos ocorridos, oportunidade em que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pelo bem, definitivamente, recebidos pela CONTRATANTE ocorrerá em 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo, dado por profissional devidamente indicado pela Santa Casa de Barbacena.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o fornecimento dos bens indicados neste Edital correrão à conta de recursos financeiros conforme relacionado abaixo:

Origem Instrumento Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais Resoluções SES/MG nº 9.247, de 20.12.2023 e Decreto Estadual nº 48600, de 29.12.2023.

### **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **7.1 - DA CONTRATADA**

7.1.1 – Realizar a entrega dos bens, de acordo com as especificações, preços e prazo



contidos neste contrato, observando as condições ideais de produção, armazenagem, transporte e entrega.

7.1.2 – Responsabilizar-se pelos atos, intervenções e ações praticadas por seus empregados no âmbito das instalações da CONTRATANTE, durante o tempo que ali permanecerem, bem como pelos prejuízos decorrentes de imprudência, negligência e imperícia por eles provocados que resultem em danos à CONTRATANTE, seus colaboradores ou a terceiros;

7.1.3 – Exigir dos seus empregados obediência às suas normas, especialmente às de segurança e prevenção contra acidentes, fornecendo-lhes os equipamentos de proteção individual necessários.

7.1.4 – Responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.5 – Garantir os itens e seus acessórios por no mínimo 12 meses, a partir da data de instalação, e deverão estar cobertos, no período de garantia, todas as partes e peças.

7.1.6 – Garantir a qualidade do serviço executado, durante o período de garantia, atendendo imediatamente a nova chamada, de acordo com entendimento e comunicação do Serviço de Manutenção da CONTRATANTE;

7.1.7 – Após a realização de serviços, promover testes, objetivando verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos, na presença dos encarregados pela fiscalização da CONTRATANTE;

7.1.8 – Responsabilizar por todos os ônus relativos ao serviço, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino, quando for necessária a retirada do equipamento das instalações da CONTRATANTE;

7.1.9 – Permitir fiscalização por parte da CONTRATANTE, em qualquer fase dos serviços, a qual poderá, inclusive, impugnar aqueles que julgar em desacordo com o pedido e/ou boa ética;

7.1.10 – Acatar todas as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, sem exceções.

## **7.2 - DA CONTRATANTE**

7.2.1 – Designar profissional para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, objeto deste contrato; 2 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para correção de irregularidades, sempre que for pertinente;

7.2.2 – Se julgar necessário, visitar as instalações da CONTRATADA, para conhecimento, vistoria e avaliação das condições gerais e compatibilidade com as normas e regulamentos pertinentes.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**



O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) 0,3 % (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do equipamento;
- b) 10 % (vinte por cento) sobre o valor do equipamento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou recusa do vencedor em entregar o bem.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Barbacena para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim fica lavrado este contrato que, depois de lido e aprovado, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Maria Angélica Borges de Andrada  
Provedora  
Santa Casa de Misericórdia de Barbacena

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:



**ANEXO II**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL – PROCESSO ANÁLOGO  
SCMB001/2025**

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

representante da empresa:

CNPJ: \_\_\_\_\_ localizada à Rua

Cidade:

\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, declaro ter acessado

o Edital do Processo SCMB001/2025 referente à aquisição de equipamentos e  
materiais permanentes, pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, através  
de \_\_\_\_\_ processo de \_\_\_\_\_ compras. Empresa:

Itens de interesse em participação/acompanhamento: \_\_\_\_\_

Nome representante: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_